

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



LEI Nº 054/86, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

Considera de utilidade pública o
CENTRO EM FAVOR DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL DE CRISTAL "CD CRIS
TAL".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Es
pírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a
considerar de utilidade pública, "O CENTRO EM FAVOR DO DESENVOLVI
MENTO ECONÔMICO SOCIAL DE CRISTAL, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário, 30 de Setembro de 1986.

Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, em 30 de Setem
bro de 1986, e afixado no local de costume.

Glauber Prates de Matos
CHEFE DE Gabinete